



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO N° ___/11/SMCAS,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA**

**_____, PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, EM CONFORMIDADE
COM O EDITAL DE CONVITE N° 062/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ n° 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, n° 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida no Município de ____/__, na _____ n° __, Bairro: _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____, portador do RG n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite n° 062/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Liberdade Assistida, conforme discriminação a seguir:

| <i>Item</i> | <i>Unid.</i> | <i>Quant.</i> | <i>Descrição</i> |
|-------------|--------------|---------------|---|
| 01 | CJ | 408 | Bebida Láctea Chocolate UHT, emb c/ 3 X 200ml |
| 02 | PCT | 1224 | Biscoito Recheado, 160gr, diversos sabores |

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos produtos, os seguintes valores:

| <i>Item</i> | <i>Un.</i> | <i>Qtde.</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor Unit.</i> | <i>Valor Total</i> |
|--------------|------------|--------------|--|--------------------|--------------------|
| 01 | CJ | 408 | Bebida Láctea Chocolate UHT, emb c/3 X 200ml | | |
| 02 | PCT | 1224 | Biscoito Recheado, 160gr, diversos sabores | | |
| TOTAL | | | | | R\$ |

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de **R\$** _____
(_____)

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega, mediante Nota Fiscal, e será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ENTREGAS: A entregas deverão ser efetuadas conforme os cronograma de entregas abaixo, bimestralmente, sempre no 5º dia útil, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sita à Rua Mal. Floriano nº 05-2º Andar.

| <i>Descrição</i> | <i>1º Bim</i> | <i>2º Bim</i> | <i>3º Bim</i> | <i>4º Bim</i> | <i>5º Bim</i> | <i>6º Bim</i> |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Bebida Láctea Chocolate UHT, emb c/3 X 200ml | 68 | 68 | 68 | 68 | 68 | 68 |
| Biscoito Recheado, 160gr, diversos sabores | 204 | 204 | 204 | 204 | 204 | 204 |

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

1513 – Piso Fixo Média Complexidade III-LA-PSC-CREAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 2509

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 01(hum) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ,e;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirá motivo para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

Contratada

Leonardo Gensen Salum
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMCAS/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!